



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
CNPJ 18.244.335/0001-10

**DECRETO Nº 2.089/2025**

**Dispõe sobre a atualização do IPTU, ITBI, Taxas de Licenças de Serviços e Tarifas Públicas para o exercício de 2025 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69 , inc. VI, e art. 119, inciso I , alínea “a” da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo, bem como da Lei Municipal Complementar nº 1.481/2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 1.857/2017:

**DECRETA**

**Art. 1º** - O IPTU, ITBI, Taxas de Licenças e Serviços Públicos ficam atualizados monetariamente para o exercício de 2025 pelo índice do IPCA-E ( Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), apurado pelo IBGE em 4,83% ( quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) pela variação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 2º** - O fator de alteração baseado no índice IPCA-E permanece inalterado conforme estabelecido na legislação vigente.

**Art. 3º** – Os Anexos da Lei Municipal Complementar nº 1.481/2006 alterados pela Lei Municipal Complementar nº 1.857/2017 passam a vigorar com os valores constantes nos anexos deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2025.01.13 14:27:34 -03'00'

*Carlos Henrique Avelar*

*Prefeito Municipal*



4,83%

DESCRIÇÃO	UNIDADE	2025
ALINHAMENTO DE IMÓVEL	Por imóvel	R\$ 45,48
NIVELAMENTO DE IMÓVEL	Por imóvel	R\$ 113,69
<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Por licença</b>	<b>R\$ 55,12</b>
APREENSÃO DE ANIMAIS	Por animal	R\$ 68,90
DEPÓSITO DE ANIMAIS	Por animal/dia	R\$ 68,90
APREENSÃO DE BENS	Por kg/dia	R\$ 0,48
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS FISCAIS	Por livro	R\$ 6,89
<b>BAIXA DE ATIVIDADE</b>	<b>Por baixa</b>	<b>R\$ 57,45</b>
CEMITÉRIO – SERVIÇOS FUNERÁRIOS – SEPULTURA RASA – POR 5 ANOS	Por inumação	R\$ 55,12
CEMITÉRIO – PRORROGAÇÃO PERÍODO 05 ANOS – SEPULTURA RASA	Por sepultura	R\$ 158,48
CEMITÉRIO – MANUTENÇÃO	Ao ano	R\$ 55,12
CEMITÉRIO – NUMERAÇÃO	Por sepultura	R\$ 11,71
CEMITÉRIO – PERPETUIDADE – CARNEIRO	Por perpetuidade	R\$ 1.240,29
CEMITÉRIO – PERPETUIDADE – EM JAZIGO POR METRO QUADRADO	Por perpetuidade	R\$ 909,54
CEMITÉRIO – PERPETUIDADE – SEPULTURA RASA	Por perpetuidade	R\$ 275,62
CEMITÉRIO EXUMAÇÃO	Por unidade	R\$ 114,99
CEMITÉRIO – ENTRADA E RETIRADA DE OSSADA	Por unidade	R\$ 124,03
CERTIDÃO – DEMAIS CERTIDÕES	Por certidão	<b>Isento</b>
CERTIDÃO – NEGATIVA DE DÉBITOS	Por certidão	<b>Isento</b>
FOTOCÓPIAS OU CÓPIA XEROGRÁFICA	Por cópia	R\$ 0,55
HABITE-SE	Por imóvel	R\$ 175,91
NUMERAÇÃO DE IMÓVEIS	Por imóvel	<b>Isento</b>
PROTOCOLO	Por protocolo	<b>Isento</b>
REMOÇÃO DE ENTULHO	Por viagem	R\$ 110,25

**LEI 1.481/2006**

**ANEXO XII**

**TAXAS DE LICENÇAS PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMEN**

	<b>2025</b>
	<b>4,83%</b>
<b>LOTEAMENTOS</b>	
ATÉ 50 LOTES	<b>7,50</b>
DE 51 A 100 LOTES	<b>5,62</b>
DE 101 A 200 LOTES	<b>4,69</b>
DE 201 A 300 LOTES	<b>3,74</b>
ACIMA DE 300 LOTES	<b>2,81</b>

<b>DESMEMBRAMENTOS</b>	
LOTES ATÉ 300,00M <sup>2</sup>	<b>0,74</b>
LOTES DE 300,01M <sup>2</sup> ATÉ 500,00 M2	<b>0,94</b>
LOTES DE 500,01M <sup>2</sup> ATÉ 750,00 M2	<b>0,74</b>
LOTES ACIMA DE 750,001M <sup>2</sup>	<b>0,55</b>

<b>REMEMBRAMENTOS</b>	
LOTES ATÉ 300,00M <sup>2</sup>	<b>0,65</b>
LOTES DE 300,01M <sup>2</sup> ATÉ 500,00 M2	<b>0,55</b>
LOTES DE 500,01M <sup>2</sup> ATÉ 750,00 M2	<b>0,51</b>
LOTES ACIMA DE 750,01M <sup>2</sup>	<b>0,46</b>

**LEI 1.481/2006****ANEXO XI****INDICES DE CORREÇÃO****2025****4,83%****CONSTRUÇÃO - ARÉA A SER MULTIPLICADA PELO VALOR EM R\$/M<sup>2</sup>**

<b>UTILIZAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$/M<sup>2</sup></b>
RESIDENCIAL	ATÉ 70,00M <sup>2</sup>	<b>0,27</b>
RESIDENCIAL	DE 70,01 M <sup>2</sup> ATÉ 100,00M <sup>2</sup>	<b>0,37</b>
RESIDENCIAL	DE 100,01M <sup>2</sup> ATÉ 200,00M <sup>2</sup>	<b>0,74</b>
RESIDENCIAL	ACIMA DE 200,01M <sup>2</sup>	<b>1,11</b>
INDUSTRIAL	ATÉ 200,00M <sup>2</sup>	<b>1,20</b>
INDUSTRIAL	ACIMA DE 200,01M <sup>2</sup>	<b>1,39</b>
COMERCIAL/SERVIÇO	ATÉ 100,00M <sup>2</sup>	<b>0,92</b>
COMERCIAL/SERVIÇO	ACIMA DE 100,01M <sup>2</sup>	<b>1,11</b>

**DEMOLIÇÃO - ARÉA A SER MULTIPLICADA PELO VALOR EM R\$/M<sup>2</sup>**

<b>UTILIZAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$/M<sup>2</sup></b>
RESIDENCIAL	ATÉ 70,00M <sup>2</sup>	<b>0,55</b>
RESIDENCIAL	DE 70,01 M <sup>2</sup> ATÉ 100,00M <sup>2</sup>	<b>0,55</b>
RESIDENCIAL	DE 100,01M <sup>2</sup> ATÉ 200,00M <sup>2</sup>	<b>0,55</b>
RESIDENCIAL	ACIMA DE 200,01M <sup>2</sup>	<b>0,55</b>
INDUSTRIAL	ATÉ 200,00M <sup>2</sup>	<b>0,55</b>
INDUSTRIAL	ACIMA DE 200,01M <sup>2</sup>	<b>0,55</b>
COMERCIAL/SERVIÇO	ATÉ 100,00M <sup>2</sup>	<b>0,55</b>
COMERCIAL/SERVIÇO	ACIMA DE 100,01M <sup>2</sup>	<b>0,55</b>

**AMPLIAÇÃO - ARÉA A SER MULTIPLICADA PELO VALOR EM R\$/M<sup>2</sup>**

<b>UTILIZAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$/M<sup>2</sup></b>
RESIDENCIAL	ATÉ 70,00M <sup>2</sup>	<b>0,27</b>
RESIDENCIAL	DE 70,01 M <sup>2</sup> ATÉ 100,00M <sup>2</sup>	<b>0,33</b>
RESIDENCIAL	DE 100,01M <sup>2</sup> ATÉ 200,00M <sup>2</sup>	<b>0,40</b>
RESIDENCIAL	ACIMA DE 200,01M <sup>2</sup>	<b>0,40</b>
INDUSTRIAL	ATÉ 200,00M <sup>2</sup>	<b>0,49</b>
INDUSTRIAL	ACIMA DE 200,01M <sup>2</sup>	<b>0,54</b>
COMERCIAL/SERVIÇO	ATÉ 100,00M <sup>2</sup>	<b>0,37</b>
COMERCIAL/SERVIÇO	ACIMA DE 100,01M <sup>2</sup>	<b>0,42</b>

**HABITE-SE****183,33**

# ALUGUEL DE MÁQUINAS

DECRETO 992/2010

2025

LEI 1.516/2018

4,83%

MOTONIVELADORA	VALOR P/ HORA	215,46
RETRO ESCAVADEIRA	VALOR P/ HORA	114,91
PÁ CAREGADEIRA	VALOR P/ HORA	129,28
ROLO COMPRESSOR	VALOR P/ HORA	9,38
CAMINHÃO BASCULANTE	P/VIAGEM DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	71,82
CAMINHÃO BASCULANTE	P/ KM VIAGENS FORA DO PERÍMETRO URBANO	14,07

DECRETO 1447/2017

trator de esteira	VALOR P/ HORA	143,64
-------------------	---------------	--------

**LEI 1.481/2006**

<b>TLLF- TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	<b>2025</b>
	<b>4,83%</b>

<b>ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS - POR FAIXA DE ÁREA UTILIZADA</b>	
ATÉ 100M <sup>2</sup>	<b>112,49</b>
DE 100,01 M <sup>2</sup> ATÉ 200,00 M2	<b>187,49</b>
DE 200,01 M <sup>2</sup> ATÉ 300,00 M2	<b>281,23</b>
DE 300,01 M <sup>2</sup> ATÉ 400,00 M2	<b>374,97</b>
DE 400,01 M <sup>2</sup> ATÉ 500,00 M2	<b>468,72</b>
ACIMA DE 500,01 POR METRO QUADRADO	<b>1,03</b>

<b>ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - POR FAIXA DE ÁREA UTILIZADA</b>	
ATÉ 50,00M <sup>2</sup>	<b>75,07</b>
DE 50,01M <sup>2</sup> ATÉ 150,00M <sup>2</sup>	<b>112,60</b>
DE 150,01M <sup>2</sup> ATÉ 250,00M <sup>2</sup>	<b>187,67</b>
ACIMA DE 250,01M <sup>2</sup>	<b>375,33</b>

<b>ESTABELECIMENTOS SERVICOS - POR FAIXA DE ÁREA UTILIZADA</b>	
ATÉ 50,00M <sup>2</sup>	<b>75,07</b>
DE 50,01M <sup>2</sup> ATÉ 150,00M <sup>2</sup>	<b>112,60</b>
DE 150,01M <sup>2</sup> ATÉ 250,00M <sup>2</sup>	<b>187,67</b>
ACIMA DE 250,01M <sup>2</sup>	<b>281,50</b>

<b>POSTO DE SERVIÇO PARA VEICULOS</b>	
VALOR FIXO	<b>93,83</b>

<b>COMERCIO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES</b>	
VALOR FIXO	<b>375,33</b>

<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	
VALOR FIXO	<b>375,33</b>

<b>ESPETÁCULOS</b>	
SALA DE APRESENTAÇÃO	<b>187,67</b>
CASA DE SHOWS	<b>187,67</b>
ESPETÁCULOS AO AR LIVRE	<b>187,67</b>

<b>HOTEL, MOTEL, PENSÃO, POUSADA E CONGÊNERES</b>	
ATÉ 10 ACOMODAÇÕES - R\$/ANO	<b>187,67</b>
ACIMA DE 10 ACOMODAÇÕES - R\$/ACOMODAÇÃO/ANO	
QUARTO	<b>18,77</b>
APARTAMENTO	<b>22,52</b>
SUITE	<b>28,15</b>
CHALE	<b>30,03</b>

# ALUGUÉIS

<b>ALUGUEL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES</b>	<b>2025</b>
DECRETO 1.433/2017	4,83%
I - ATIVIDADES E EVENTOS RECREATIVOS CONSISTENTES DE BAILES, SHOWS E SIMILARES	1.774,35
II - FEIRAS E SIMILARES	1.182,90
III - CONVENÇÕES, CONGRESSOS E SIMILARES	887,17
IV - BAIA PARA EQUINAS E SIMILARES (DEC. 1441/2017)	
V- CIRCOS ITINERANTES	147,86
<b>ALUGUEL DO CLUBE RECREATIVO AMPARENSE</b>	
DECRETO 1.413/2017	
I - ATIVIDADES E EVENTOS RECREATIVOS CONSISTENTES DE BAILES, SHOWS E SIMILARES COM COBRANÇA DE INGRESSOS	1.626,48
II- FÉRIAS DE EXPOSIÇÃO EM GERAL	887,17
III - CONVENÇÕES, CONGRESSOS, SIMPOSIOS, SEMINARIOS E SIMILARES.	739,31
IV - APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM GERAL SEM COBRANÇA DE INGRESSO	591,45
V- EVENTOS RELACIONADOS A CASAMENTO, ANIVERSARIOS E SIMILARES.	591,45
BAIA	35,58
<b>ALUGUEL DO GINÁSIO DO POVÃO/ ESTÁDIO CICERO PAIVA</b>	
DECRETO 1.416/2017 E 1398/2017	
I - ATIVIDADES E EVENTOS RECREATIVOS CONSISTENTES DE BAILES, SHOWS E SIMILARES COM COBRANÇA DE INGRESSOS	1.626,48
II- CONVENÇÕES, CONGRESSOS, FORMATURAS E SIMILARES	1.182,89
III - EVENTOS COMO CASAMENTOS, ANIVERSÁRIOS E SIMILARES.	591,45
IV - APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM GERAL SEM COBRANÇA DE INGRESSO	591,45
V- ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMO JOGOS, CAMPEONATOS E AFINS, REALIZADAS EM HORÁRIO DIURNO E OU VESPERTINO - PREÇO POR HORA	36,95
V- ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMO JOGOS, CAMPEONATOS E AFINS, REALIZADAS EM HORÁRIO DIURNO E OU NOTURNO	73,92

## VIGILANCIA SANITÁRIA

		<b>2025</b>
		<b>4,83%</b>
GRAU DE RISCO I	40,00	<b>75,07</b>
GRAU DE RISCO II	32,00	<b>60,05</b>
GRAU DE RISCO III	24,00	<b>45,04</b>
GRAU DE RISCO IV	16,00	<b>30,03</b>
GRAU DE RISCO V	8,00	<b>15,01</b>

**LEI 1.481/2006**

**ANEXO IX**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
LICENÇA PARA COMERCIO EVENTUAL E**

	<b>2025</b>
<b>INDICES DE CORREÇÃO</b>	<b>4,83%</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	
AMBULANTE	<b>28,15</b>
ARTESÃO	<b>9,38</b>
CAMELÔ	<b>9,38</b>
DOCEIRO	<b>9,38</b>
LEITEIRO	<b>9,38</b>
PIPOQUEIRO	<b>9,38</b>
SORVETEIRO	<b>9,38</b>
VENDEDOR DE ALIMENTOS	<b>9,38</b>
VENDEDOR DE BILHETES DE LOTERIA	<b>9,38</b>
VERDUREIRO	<b>9,38</b>
DIVERSÃO PUBLICA	<b>56,30</b>
	-
	-
<b>INDICES DE CORREÇÃO</b>	<b>4,83%</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	-
AMBULANTE	<b>187,67</b>
ARTESÃO	<b>56,30</b>
CAMELÔ	<b>56,30</b>
DOCEIRO	<b>56,30</b>
LEITEIRO	<b>56,30</b>
PIPOQUEIRO	<b>56,30</b>
SORVETEIRO	<b>56,30</b>
VENDEDOR DE ALIMENTOS	<b>56,30</b>
VENDEDOR DE BILHETES DE LOTERIA	<b>56,30</b>
VERDUREIRO	<b>56,30</b>
	-
	-
<b>INDICES DE CORREÇÃO</b>	<b>4,83%</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	-
AMBULANTE	<b>375,33</b>
ARTESÃO	<b>112,60</b>
CAMELÔ	<b>112,60</b>
DOCEIRO	<b>112,60</b>
LEITEIRO	<b>112,60</b>
PIPOQUEIRO	<b>112,60</b>
SORVETEIRO	<b>112,60</b>
VENDEDOR DE ALIMENTOS	<b>112,60</b>
VENDEDOR DE BILHETES DE LOTERIA	<b>112,60</b>
VERDUREIRO	<b>112,60</b>

**PUBLICIDADE**  
**Anexo XIV CTM**

<b>TIPO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2025</b>
OUTDOOR	URBANO	<b>R\$ 225,14</b>
OUTDOOR	RURAL	<b>R\$ 140,71</b>
SONORA		<b>R\$ 140,71</b>

